



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.209

Dispõe sobre abatimento de
Tributos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou
e deu sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido abatimento de 50% (cinquenta
por cento), a todos os Tributos Municipais, até o dia 28 de dezembro
do ano em curso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 12 de dezembro de 1988.

Elias Alves de Lima

-Prefeito-